

EDITAL DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE SICOOB CREDIPEU 2026

Seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades na área de atuação do Sicoob Credipeu, por meio da área educacional, esporte, saúde, ambiental, cultural, empreendedorismo, entre outras estratégias para a inclusão social, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

1. APRESENTAÇÃO

O Sicoob Credipeu é uma instituição financeira cooperativa que iniciou as atividades em 09 de setembro de 1991, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e filiada ao Sicoob Central Crediminas, embasada em um planejamento sério, transparente e dinâmico, que afirma um só propósito: **CONECTAR PESSOAS PARA PROMOVER JUSTIÇA FINANCEIRA E PROSPERIDADE.**

O Edital de Cidadania e Sustentabilidade Sicoob Credipeu 2026 está alinhado ao 7º princípio cooperativista: “Interesse pela Comunidade”. Este edital visa selecionar e apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a Cooperativa está inserida.

Com base em seu viés social e de sustentabilidade, a Cooperativa convida as organizações interessadas que se enquadram nos critérios definidos neste documento, a participarem do Edital de Cidadania e Sustentabilidade, que selecionará e apoiará, com recursos próprios, os projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades de sua área de atuação, com ações ligadas aos eixos: **Educação, Esporte, Cultura, Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda, Meio Ambiente, Inclusão Social, Inclusão Digital e Inovação.**

2. OBJETIVO

Apoiar projetos sociais locais encaminhados por **Entidades (Pessoas Jurídicas) sem fins lucrativos (exceto MEI), cooperadas do Sicoob Credipeu**, que contribuam para a promoção do desenvolvimento da cidadania e sustentabilidade nas áreas de atuação da Cooperativa, priorizando iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* da ONU. Dessa forma, o Sicoob Credipeu exerce o 7º Princípio do Cooperativismo – Interesse pela Comunidade.



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



3. CRONOGRAMA

3.1 A seleção de propostas seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 2 - ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital e início das inscrições	02/03/2026
Data final de inscrição dos projetos	06/04/2026
Período de submissão e análise das propostas	06/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação dos resultados	04/05/2026
Formalização das parcerias	05/05/2026 a 25/05/2026
Liberação dos recursos	08/05/2026 a 29/05/2026
Execução dos projetos	Até 30/11/2026
Prazo máximo para a prestação de contas	Até 15/12/2026

3.2 O Sicoob Credipeu reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Requisitos para participar deste Edital:

- I. Ser pessoa jurídica (exceto MEI), sem fins lucrativos.
- II. Que tenham capacidade de execução e equipes que se comprometam com o edital.
- III. Atender as cidades da área de atuação do Sicoob Credipeu (Pompéu, Abaeté, Curvelo, Martinho Campos, Papagaios, Pitanguí, Felixlândia e Belo Horizonte).
- IV. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros em órgãos de proteção ao crédito;
- V. Estar adimplente com a Cooperativa e com o cadastro atualizado há menos de 12 meses.
- VI. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expressa no estatuto social ou respectivo documento de constituição).

- VII. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.
- VIII. A entidade não poderá possuir vínculo político partidário e os representantes legais da entidade não podem ser pessoas politicamente expostas.
- IX. Ter CNPJ válido na Receita Federal do Brasil.
- X. Apresentar CND municipal, estadual e federal emitida até 30 dias.
- XI. Estar em alinhamento com pelo menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os projetos inscritos devem aderir aos Princípios e Valores do Cooperativismo, bem como estar alinhados ao que prevê os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Com isso, podem ser segmentados como:

5.2 Eixo Educação: Projetos que ofereçam gratuitamente ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos (não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais), com projeto de ações que garantam qualidade educacional em diversas áreas e para diferentes finalidades, tais como: educação financeira, educação cooperativista, educação empreendedora, educação dos direitos do cidadão, educação fiscal, educação tributária, educação previdenciária, educação do trânsito para os cooperados e comunidade, ações de incentivo à leitura e escrita, reforço escolar, atividades complementares, conservação e ampliação de acervo de bibliotecas públicas, acervo histórico local, cursos, capacitações, equipamentos para aprimoramento educacional e projetos que visam apoiar e trazer a melhoria da qualidade de vida, ensino e condições para alunos da zona rural, que estudam da cidade.

5.3 Eixo Esporte: Projetos que ofereçam gratuitamente ações por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, de preferência por meio de esportes coletivos.

5.4 Eixo Cultura: Projetos que ofereçam gratuitamente ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural, musical e artística, bem como desenvolver a consciência e o respeito à cultura local, regional e nacional, com atividades como: Oficinas de teatro, dança, ballet, arte circense, música, canto coral (sem fim religioso e partidários); pintura artística entre outros.

5.5 Eixo Saúde: Projetos que ofereçam gratuitamente ações que visam a prevenção e melhoria da saúde dos cooperados e da comunidade, seja ela: saúde geral, saúde mental, saúde da terceira idade, saúde bucal, bem-estar e nutrição, bem como ações a serem desenvolvidas por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, além de ações e programas de conscientização para a prevenção da saúde.

5.6 Eixo Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda: Projetos que ofereçam gratuitamente ações voltadas ao fortalecimento da vocação econômica territorial, geração de conhecimento profissional, disseminação de boas práticas e fomento ao empreendedorismo, formação, criação e estruturação de cooperativas (exceto do ramo de crédito), grupo de mulheres e associações, desde que seja de interesse local e do Sicoob Credipeu, com alto impacto na comunidade. Projetos principalmente ligados ao empreendedorismo feminino e jovem, agricultura familiar, fortalecimento estrutural do comércio local e turismo no território, com objetivo da promoção de micro e pequenos negócios que promovam e incentivem o empreendedorismo nos municípios da área de atuação do Sicoob Credipeu.

5.7 Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: Projetos que ofereçam gratuitamente ações destinadas a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente com baixa emissão de carbono ou neutralização de gás carbônico, preservação ou recuperação da fauna e flora; ações focadas em agricultura regenerativa, agrofloresta; à restauração florestal com espécies nativas, como recuperação de nascentes, reflorestamento de mata ciliar e topo de morro, plano de cultivos e plantio de mudas para arborização urbana na comunidade, para melhoramento do microclima e bem-estar; repeixamento nas bacias e microbacias com espécies nativas da região, projetos de educação ambiental que incentivem o combate a pesca predatória, o descarte corretos dos resíduos, reciclagem, reutilização e reaproveitamento de resíduos, instalação de projetos de coleta seletiva comunitária, dentre

outros; técnicas para compostagem e biodigestores; à geração de energia limpa e renovável (solar, eólico e biomassa) em projetos comunitários de eficiência energética. Projetos para a melhoria qualidade da água e aumento da disponibilização da água potável no meio rural, com a criação de barraginhas, curvas de níveis para preservação das estradas e diminuição assoreamento que atenda interesse coletivo e comunitário; saneamento rural com a construção de fossa séptica com objetivo de melhoria dos recursos hídricos e melhoria na qualidade de vida comunidades rurais.

5.8 Eixo Inclusão Social: Projetos que ofereçam gratuitamente a prevenção e a melhoria da qualidade de vida dos cooperados e das pessoas integrantes da comunidade, bem como desenvolver e apoiar os grupos da terceira idade, projetos de apoio as pessoas com necessidades especiais, exemplo: síndrome de Down, Alzheimer, Autismo, TDHA, Bipolaridade, depressão, dentre outras necessidades psicossocial e pessoas com dificuldade de mobilidade. Projetos de conscientização contra violência infantil, violência ao idoso e violência da mulher ou de educação inclusiva que integram estudantes com deficiência em escolas regulares. Bem como a promoção ao cuidado, saúde, proteção e respeito aos animais.

5.9 Eixo Inclusão Digital e Inovação: Projetos que ofereçam gratuitamente ações que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas com a inclusão digital de idosos, cooperados, pessoas de baixa renda, crianças, adolescentes e jovens com aplicação de ferramenta de inovação como: inteligência artificial, robótica, programação, desenvolvimento de Apps e automação digital para melhorias na qualidade de vida e aumento produtividade de interesse coletivo para cooperados e comunidades de atuação do Sicoob Credipeu.

6. OS PROJETOS DEVEM ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

6.1 Estar delimitados em um dos temas de interesse do Sicoob Credipeu (conforme itens de 5.2,5.3,5.4,5.5,5.6,5.7,5.8 e 5.9); e ser implementados em municípios da área de atuação do Sicoob Credipeu (Pompéu, Abaeté, Curvelo, Martinho Campos, Papagaios, Pitangui, Felixlândia e Belo Horizonte).

6.2 Ter no mínimo 50% projetos selecionados na localidade de **Pompéu/MG**, cidade sede da cooperativa, onde concentra a maior parte dos seus cooperados.

6.3 Apresentar benefício direto e coletivo; bem como viabilidade, aplicabilidade e impacto positivo à comunidade.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O recurso financeiro destinado ao Edital de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credipeu em 2026 será no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com valor limitado a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada projeto.

7.2 Os projetos aprovados não necessariamente serão no valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), poderão ser com valores menores, desde que mencionados no projeto.

8. LIMITES DE VALOR DOS PROJETOS:

8.1 Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) estabelecido para o apoio neste Edital, **a entidade poderá entrar com recursos próprios ou buscar outro parceiro para complementar o orçamento do projeto, desde que esteja apresentado o plano de complementação do orçamento com a justificativa, no ato da inscrição do projeto.**

8.2 Cada entidade poderá apresentar somente 1 (um) projeto por ano, considerando o valor limite por proposta estabelecido.

Nota: Fica a critério do Conselho de Administração a extensão de recursos para projetos que apresentem alto impacto e transformação social.

9. VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS

9.1 Os recursos do edital social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, se não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado.

Também não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou em demais situações entranhas aos interesses da cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.

Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser aplicados exclusivamente para benefício da coletividade do projeto contemplado.

10. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

10.1 O período das inscrições de projetos terá início em **02/03/2026** e encerramento em **06/04/2026**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59 min (horário de Brasília) do dia **06/04/2026**.

10.2 Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

10.3 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: www.sicoobcredipeu.com.br sendo necessário anexar também dos documentos obrigatórios informados no ANEXO I deste edital.

10.4 É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio do formulário.

10.5 O Sicoob Credipeu não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.

10.6 É de responsabilidade do proponente no ato da inscrição da proposta nos canais de comunicação entre o Sicoob Credipeu, manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

11. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

11.1 As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- Que promovam qualquer tipo de ação discriminatória, seja por motivo de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual ou de qualquer outra ordem;
- De cunho político-partidário;
- Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Com público-alvo ou entidade com sede fora da área de atuação do Sicoob Credipeu;
- Não atender os requisitos 4.1 deste edital, bem como ter objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Credipeu;
- Que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- Não ser associado do SICOOB CREDIPEU;
- Que pratiquem qualquer ato contrário à legislação vigente a este Edital, podendo, ainda, serem responsabilizadas civil ou criminalmente por atos irregulares que pratiquem na execução do projeto por nós apoiado;
- Entregue fora da data estabelecida no edital.

12. IMPLICAÇÕES NA SELEÇÃO DE PROJETOS

12.1 O ato de inscrição no Edital de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credipeu implica em total conhecimento e integral concordância com este Edital por parte da entidade concorrente. Ela também assume, a responsabilidade pela veracidade de todas informações e declarações prestadas; bem como o compromisso por integral execução da proposta selecionada/beneficiada e por consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob Credipeu de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

12.2 Ficam ainda, as Entidades selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor ao Sicoob Credipeu e será impedida de participar de outras edições dos Editais de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credipeu, pelo tempo mínimo de três anos.

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Etapa I - HABILITAÇÃO

Essa etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Unidade de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credipeu. As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação às orientações e envio das documentações solicitadas nos itens 4 e 10, bem como do preenchimento do Anexo I, serão desclassificadas e não serão avaliadas pela Comissão de Sustentabilidade.

As informações devem ser preenchidas na ordem definida neste Edital.

Os projetos que passarem para pelos critério da Etapa I serão encaminhadas para a Etapa II.

13.2 ETAPA II – AVALIAÇÃO

13.3 A avaliação dos projetos será realizada, pelo Comitê de Sustentabilidade Sicoob Credipeu, responsável pela análise, e avaliação e escolha dos projetos selecionados. O comitê será composto por 5 (cinco) integrantes, com a seguinte formação/composição: o

presidente do Conselho de Administração, dois diretores executivos, um gerente tático e um analista de cidadania e sustentabilidade do Sicoob Credipeu.

13.4 Ao Conselho de Administração do Sicoob Credipeu, caberá resolver os casos omissos deste regulamento, observada a legislação vigente.

13.5 É vedada a participação de qualquer indivíduo na composição do comitê de sustentabilidade, que faça parte da equipe de algum projeto inscrito, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

14. PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 O período de avaliação dos projetos terá início em **06 de abril de 2026** e encerramento em **30 de abril de 2026**, conforme condições previstas no presente edital.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1 Para a avaliação, votação e seleção das propostas inscritas serão considerados os seguintes critérios:

a) Aderência com objetivo do edital: Clareza de propósito e vinculação aos eixos temáticos estabelecidos no edital;

b) Impacto social estimado: Número de beneficiários, relevância para a comunidade e solução de problemas locais;

c) Sustentabilidade do projeto: Continuidade após o término do apoio, parcerias e envolvimento comunitário;

d) Abrangência geográfica/local: Abrangência de diferentes públicos ou regiões do município de atuação;

e) Qualidade técnica da proposta: Coerência entre metas, ações, prazos e orçamento;

f) Experiência prévia da entidade: Histórico de ações similares com êxito ou reconhecimento local;

g) Inovação: Abordagens criativas, metodologias diferentes e replicáveis.

h) Orçamento e viabilidade financeira: Adequação ao valor solicitado, detalhamento e coerência com os objetivos;

Nota: Em caso de dúvida, os membros do comitê poderão fazer visita(s) “in loco” para avaliação e comprovação da veracidade das informações declaradas na inscrição, antes de selecionar e firmar contrato com entidade.

16. ETAPA III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 Os projetos aprovados serão divulgados no site do Sicoob Credipeu, por meio do site www.sicoobcredipeu.com.br.

16.2 A data divulgação será o dia **04 de maio de 2026**.

17. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

17.1 - O Sicoob Credipeu entrará em contato com as entidades que tiveram projetos aprovados no edital para proceder à formalização da parceria. O período para assinatura do termo de compromisso e do recibo pelas entidades será de **05 a 25 de maio de 2026**.

18 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

18.1 – Esta etapa do Edital ocorrerá considerando o seguinte:

O depósito dos investimentos relacionados ao **Edital de Cidadania e Sustentabilidade 2026** se dará exclusivamente em contas mantidas junto ao Sicoob Credipeu e de titularidade da entidade proponente, que teve projeto aprovado pelo Comitê de Sustentabilidade. Tal etapa ocorrerá, ainda, após assinatura do Termo de Compromisso e respectivo recibo; após a assinatura, o crédito em conta corrente ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis sendo o período total dos recursos aprovados poderão ser realizados do **08 de maio a 29 de maio de 2026**, a data do pagamento estará sujeita a data de assinatura do termo de termo de compromisso e recibo.

18.2 Frisa-se, ainda, que a entidade contemplada é responsável por manter atualizado seu cadastro junto ao Sicoob Credipeu, sendo este outro critério essencial para que os recursos do edital sejam creditados;

18.3 Após o recebimento dos recursos, fica autorizada a execução do projeto ou ação contemplada pelo Sicoob Credipeu, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas, e divulgações dos projetos em andamento a fim de observar a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto neste Edital e no projeto aprovado. Casos específicos deverão ser encaminhados para apreciação do Conselho de Administração;

18.4 Toda entidade contemplada deverá fazer constar em ata ou nota de reunião diretiva ou de representantes legais, o recebimento e a destinação dos recursos oriundos do edital. Tal documento deverá ser apresentado junto à prestação de contas prevista neste Edital;

18.5 Os recursos mencionados neste tópico deverão ser investidos estritamente nas atividades descritas no ato de inscrição, observando cronograma e prazos estabelecidos. Desvios de finalidade e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos culminarão em notificações imediatas de ressarcimento ao Sicoob Credipeu;

19. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

19.1 O prazo de execução dos projetos aprovados neste edital será no máximo até o dia **30 de novembro de 2026**, devendo a prestação de contas, com apresentação do relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios/beneficiários, ser realizada no máximo até dia **15 de dezembro de 2026**.

20. PRESTAÇÃO DAS CONTAS

20.1 As entidades contempladas no **edital**, após a execução do projeto ou da ação contemplada, deverão prestar contas ao Sicoob Credipeu impreterivelmente até o dia **15 de dezembro de 2026**. Para tal, deverão ser apresentados fisicamente os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução:** contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios/beneficiários; o número de pessoas impactadas; a relação de itens e pagamentos efetuados, em conformidade com comprovantes de pagamento e notas fiscais e, se possível, depoimentos dos beneficiários (Anexo III);
- b) Demonstrativo Financeiro:** constando os valores de repasse do Sicoob Credipeu e da contrapartida (se for o caso) citada neste Edital como Receita e Despesa realizada; bem como valores a serem restituídos, se houver (Anexo IV);
- c) Registros:** fotos do projeto (em alta resolução): Das ações realizadas e dos itens adquiridos (se for o caso);
- d) Coletar assinatura Termos de uso de imagem, som e texto:** contendo a assinatura das pessoas identificadas nas fotos ou vídeos realizados no curso do projeto ou em ações vinculadas a ele, conforme o (Anexo II).
- e) Cópias digitalizadas:** dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (documentos fiscais, tais como notas fiscais e RPA), em nome da entidade beneficiada e com a indicação do CNPJ desta emitidas no período de execução do projeto.

21. GUARDA DE DOCUMENTOS

21.1 O Sicoob Credipeu poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição da Cooperativa, pelo período de 5 (cinco) anos após a execução do projeto.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Na hipótese de exigências e condições estabelecidas no presente Edital não serem satisfeitas, os projetos selecionados não receberão recursos financeiros;
- b)** O (a) participante continuará sendo titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Credipeu;

c) As informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser direcionadas à Unidade de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credipeu, por meio do número **(37) 3523-9312** ou através do seguinte endereço eletrônico: **sustentabilidade@sicoobcredipeu.com.br**.

d) Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Comitê de Sustentabilidade do Sicoob Credipeu.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de Pompéu (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Pompéu, 28 de novembro de 2025.

André Cordeiro Lacerda – Presidente do Conselho de Administração

Alexandre Freitas dos Santos – Membro do Conselho de Administração

César Afonso Lacerda - Membro do Conselho de Administração

Gustavo Afonso Carvalho - Membro do Conselho de Administração

Luana Mendes Faria - Membro do Conselho de Administração

Rafael Corrêa Alves Valadares - Membro do Conselho de Administração

Rodrigo Gabriel Lacerda - Membro do Conselho de Administração